

ANEXO I

VOCABULÁRIO

1. ACRÉSCIMO

Aumento de uma edificação quer no sentido vertical, quer no sentido horizontal, realizado após a conclusão da mesma.

2. AFASTAMENTO

Distância entre a construção e as divisas do lote que está localizada, podendo ser frontal, lateral ou de fundos.

3. ALINHAMENTO

Linha projetada, locada ou indicada pela Prefeitura Municipal, para marcar o limite entre o lote e o logradouro público.

4. ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

Autorização expedida pela autoridade municipal para execução de obras de construção, modificação, reforma ou demolição.

5. ALTURA DA EDIFICAÇÃO

Distância vertical medida do nível do passeio, junto a fachada, até o ponto mais elevado da edificação.

6. ALVENARIA

Processo construtivo que utiliza blocos de concreto, tijolos ou pedras rejuntadas ou não com argamassa.

7. ANDAIME

Estrado provisório de madeira ou material metálico destinado a sustentar operários e materiais, durante a execução das construções.

8. APROVAÇÃO DE UM PROJETO

Ato administrativo indispensável para a expedição do alvará.

9. ÁREA DE CONSTRUÇÃO

Área total de todos os pavimentos de uma edificação.

10. ÁREA LIVRE

Superfície do lote não ocupada pela projeção horizontal da edificação.

11. AUTO DE INFRAÇÃO

É o instrumento descritivo de ocorrência que, por sua natureza, características e demais aspectos peculiares, denota o cometimento de irregularidades que constituam infração a dispositivos da Lei.

12. BALANÇO

Avanço da construção sobre o alinhamento do pavimento térreo.

13. CALÇADA DE PRÉDIO

Revestimento de material resistente e impermeável de uma faixa de terreno de propriedade particular situado ao redor do edifício e junto as paredes do perímetro.

14. COPA

Compartimento auxiliar da cozinha

15. CORREDOR

Compartimento de circulação entre as dependências de uma edificação.

16. COTA

Número que exprime, em metros ou outra unidade de comprimento, distâncias verticais ou horizontais.

17. COZINHA

Compartimento onde são preparados os alimentos.

18. DECLIVIDADE

Inclinação do terreno

19. DEPENDÊNCIA

Cada uma das partes que compõe uma unidade domiciliar.

20. DEPÓSITO

Edificação ou compartimento destinado a estocagem, guarda e distribuição por atacado dos mais diversos produtos.

21. DEPÓSITO DOMÉSTICO

Compartimento de uma edificação destinado a guarda de utensílios domésticos.

22. DESMEMBRAMENTO

Qualquer divisão de gleba, voltada para logradouro público, de que resultem novas unidades imobiliárias e que não implique abertura de novos logradouros públicos ou ampliação dos existentes.

23. DIVISA

Linha limítrofe de um lote ou terreno.

24. EDÍCULA

Construção situada no fundo do lote.

25. ELEVADOR

Máquina que executa o transporte vertical de pessoas e mercadorias.

26. EMBARGO

Paralisação de uma construção em decorrência de determinações administrativas e judiciais.

27. ESCALA

Razão da semelhança entre o desenho e o objeto que ele representa.

28. ESPELHO

Parte vertical do degrau da escada.

29. ESQUADRIA

Termo genérico para indicar porta, janela, caixilho e veneziana.

30. ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

São as edificações destinadas a escolas, salas de aula, trabalhos e leitura, bem como laboratórios escolares, bibliotecas e similares.

31. ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM

São as edificações destinadas a apart-hotéis, hotéis, pensões, pousadas, albergues, motéis e similares, que se destinam à residência temporária com prestação de serviços.

32. FACHADA

Elevação das partes externas de uma edificação.

33. FOSSA SÉPTICA OU FOSSA SANITÁRIA

Tanque de concreto ou de alvenaria em que se deposita o afluente do esgoto e onde a matéria orgânica sofre o processo de mineralização.

34. FUNDAÇÃO

Parte da estrutura localizada abaixo do nível do solo e que tem por função distribuir as cargas ou esforços da edificação pelo terreno.

35. GABARITOS

Dimensão previamente fixada que determina largura de logradouro, altura de edificação, etc.

36. GALPÃO

Telheiro fechado em mais de duas faces, não podendo ser utilizado como habitação.

37. HABITAÇÃO

Economia domiciliar, Residência.

38. HABITAÇÃO POPULAR

Habitação de tipo econômico, edificada com finalidade social, e regida por regulamentação específica.

39. HABITE-SE OU CARTA DE HABITAÇÃO

Documento expedido pela Prefeitura, autorizando a ocupação de edificação nova ou reformada.

40. ÍNDICE DE APROVEITAMENTO

Relação entre a área total de construção e a área de superfície do lote.

41. INDÚSTRIA

Conjunto de operações destinadas a transformar as matérias primas em produtos adequados ao consumo e a promover a realização de riquezas.

42. INFRATOR

É todo aquele que cometer ou concorrer de qualquer modo para a prática de infração e, ainda, os encarregados da execução da Lei que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

43. INTERDIÇÃO

Ato administrativo que impede a ocupação de uma edificação

44. GIRAU

Piso de pequena área elevado em relação ao piso do pavimento, suportado por colunas, sustentado por consoles, apoiado ou engastado nas paredes do edifício, ou ainda, suspenso em viga de teto.

45. LOCAIS DE REUNIÃO DE PESSOAS

São as salas de espetáculos, cinema, auditórios, locais de culto religioso, circos, parques e congêneres.

46. LOGRADOURO PÚBLICO

Parte da superfície da cidade destinada ao trânsito de veículos e ao uso público, oficialmente reconhecido e denominado.

47. LOJA

Local destinado ao comércio.

48. LOTEAMENTO

Qualquer divisão do solo de que resultem novas unidades imobiliárias, implicando abertura de logradouros públicos ou ampliação dos existentes.

49. LOTE

Considera-se lote o terreno servido de infraestrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe.

50. MARQUISE

Estrutura em balanço destinado à cobertura e proteção de pedestres.

51. MEIO-FIO OU CORDÃO

Peça de pedra, concreto ou outro material que separa, em desnível, o passeio e o pavimento de ruas ou estradas.

52. MURO DE ARRIMO

Muro destinado a suportar o empuxo da terra.

53. OFICINA DE VEÍCULOS

São as edificações que se destinam aos serviços de manutenção, restauração, reposições, troca ou consertos, bem como suas atividades complementares.

54. PARCELAMENTO

Divisão do solo mediante loteamento ou desmembramento.

55. PASSEIO

Parte do logradouro destinado à circulação de pedestre (o mesmo que calçada).

56. PATAMAR

Superfície intermediária entre dois lances de escadas.

57. PAVIMENTO

Plano que divide as edificações no sentido de altura, conjunto de dependências situadas no mesmo nível, compreendidas entre dois pesos consecutivos.

58. PÉ-DIREITO

Distância vertical entre o piso e o teto de um compartimento.

59. PISO

Chão, pavimentação, pavimento.

60. POSTOS DE SERVIÇO DE VEÍCULOS

São as edificações destinadas às atividades de abastecimento de combustível, lavagem e lubrificação, em conjunto, ou isoladamente a qualquer uma dessas atividades.

61. PROFUNDIDADE DO LOTE

Distância entre a testada e a divisa oposta medida segundo linha normal à testada ou frente do lote.

62. QUADRA

Área limitada por três ou mais logradouros adjacentes.

63. REFORMA

Alteração de uma edificação em suas partes essenciais, sem aumento da área.

64. SALAS COMERCIAIS

São os compartimentos destinados à prestação de serviços profissionais, técnicos, burocráticos e de manufaturas em escala artesanal ou semi-industrial, inclusive aqueles destinados às atividades administrativas de quaisquer entidades.

65. SOLEIRA

Parte inferior do vão da porta.

66. SOBRELOJA

Parte do edifício com pé direito reduzido, situado logo acima da loja, com a qual se comunica diretamente e da qual faz parte integrante.

67. SÓTÃO

Área aproveitável sob a cobertura e acima do teto do último piso.

68. SUMIDOURO

Poço destinado a receber o esgoto sanitário e permitir sua infiltração subterrânea.

69. TAPUME

Proteção de madeira que cerca toda extensão do canteiro de obras.

70. TAXA DE OCUPAÇÃO

Relação entre a área do terreno ocupada pela edificação e a área total do terreno.

71. TESTADA

Frente do lote. Distância entre as divisas laterais no alinhamento.

72. VAGA

Área destinada ao estacionamento de veículos.

73. VISTORIA

Diligência efetuada por funcionários credenciados pela Prefeitura, para verificar as condições de uma edificação, ou obra em andamento.